



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 171 de 21 de maio de 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal.”

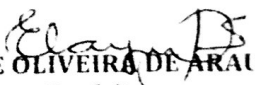
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 07 (sete) meses, referente ao período de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2020, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO**, portador do registro de identidade nº 1.128.290, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.291.585-91, ocupante do cargo de **Motorista**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 21 de maio de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita